



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Bárbara

= LEI Nº 1.349, DE 02 DE JULHO DE 1980 =

AUTORIZA OS TÁXIS A FAZEREM LOTACÃO NA VOLTA DAS CORRIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É facultado aos táxis fazerem o chamado serviços de lotação, embarcando passageiros fora dos respectivos pontos, nas condições a seguir especificadas:

I - A "lotação" será feita apenas por táxis regularmente estabelecidos nos pontos de carro de aluguel deste Município;

II - Os táxis, quando executarem tal serviço, tráfegarão com o "quebra-sol" baixado, de forma a que fique visível a expressão "LOTAÇÃO", seguida do nome do ponto de origem;

III - Os táxis não poderão estacionar fora dos respectivos pontos, a fim de aliciar passageiros para completar lotação;

IV - Os táxis, a menos de 50m (cinquenta metros) dos pontos de carro de aluguel e a menos de 20m (vinte metros) dos pontos de ônibus, em locais assinalados mediante o devido posteamento, não poderão apanhar passageiros.

Artigo 2º - Pelo serviço de "lotação" serão cobradas, aos passageiros, as tarifas a serem fixadas pelo Executivo.

Artigo 3º - A transgressão a qualquer dos dispositivos desta Lei acarretará a cassação da permissão concedida ao proprietário de táxi.

§ Único - O proprietário de táxi, incurso na pena acima ,



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

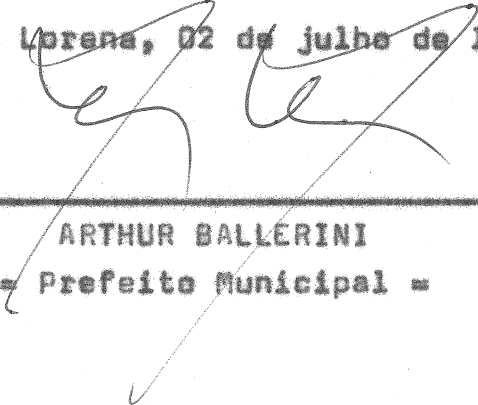
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.349/80)

ficará impedido de obter nova permissão dentro de 02 (dois) anos da data do ato do Prefeito que revogar a permissão.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1980.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de julho de 1980.



MARIA ANTONIA PEREIRA
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-